

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO – META FISCAL QUADRIMESTRAL 2º QUADRIMESTRE DE 2005

Senhores Ministros,

O presente documento foi preparado com vistas ao atendimento ao § 4º do art. 9 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), que determina que o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais quadrimestrais, em audiência pública, até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, na Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional.

2. Além disso, de acordo com o § 2º do art. 16 da Lei nº 10.934, de 11 de agosto de 2004 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO-2005), que orientou a elaboração da proposta orçamentária para 2005, o Poder Executivo deverá encaminhar ao Congresso Nacional, no prazo de até três dias antes da referida audiência, relatórios de avaliação do cumprimento da meta de superávit primário, bem assim das justificativas de eventuais desvios, com indicação das medidas corretivas adotadas.



TABELA 1 - METAS DO SETOR PÚBLICO EM 2005

ABRANGÊNCIA	LDO 2005		LOA 2005		Dec. 5.379/2005		Dec. 5.463/2005		Dec. 5.516/2005		Reestimativa (4º bimestre)	
	R\$ bi	% PIB	R\$ bi	% PIB	R\$ bi	% PIB	R\$ bi	% PIB	R\$ bi	% PIB	R\$ bi	% PIB
SETOR PÚBLICO CONSOLIDADO	77,1	4,25	82,0	4,25	83,4	4,25	83,8	4,25	83,0	4,25	82,7	4,25
Governo Federal	57,2	3,15	60,8	3,15	61,8	3,15	62,1	3,15	61,5	3,15	61,3	3,15
- Governo Central	44,5	2,45	47,3	2,45	46,7	2,38	47,0	2,38	46,5	2,38	46,3	2,38
- Estatais Federais	12,7	0,70	13,5	0,70	15,1	0,77	15,2	0,77	15,0	0,77	15,0	0,77
PIB Nominal (R\$ milhões)	1.814.738		1.930.511		1.961.301		1.972.936		1.951.925		1.946.942	

3. Cumpre destacar inicialmente que a meta de resultado primário para o setor público consolidado equivalente a 4,25% do PIB no triênio 2005-2007, conforme disposto no Anexo de Metas Fiscais da **LDO-2005**, foi fixada para permitir a solvência intertemporal da dívida pública. Para o exercício de 2005, a meta do Governo Central (Tesouro Nacional, Previdência Social e Banco Central) foi estabelecida em 2,45% do PIB, o equivalente, à época, a R\$ 44,5 bilhões. A meta para as empresas estatais federais do setor não-financeiro, por sua vez, foi estabelecida em 0,70% do PIB (R\$ 12,7 bilhões). Assim, o esforço do Governo Federal em 2005 (Governo Central mais empresas estatais federais) estava traduzido em um superávit primário de 3,15% do PIB, o equivalente a R\$ 57,2 bilhões (tabela 1).

4. Para assegurar o cumprimento da meta do exercício, conforme determina o art. 16 da LDO-2005, e face à necessidade de dar adequada continuidade à execução das ações do governo, o **Decreto nº 5.356**, de 27 de janeiro de 2005, estabeleceu os limites de execução de outras despesas correntes e de investimento/inversões financeiras, respectivamente, em 12% e 8% das dotações orçamentárias autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2005 (Lei nº 11.100, de 25 de janeiro de 2005), mantendo-se o restante das dotações orçamentárias bloqueado até avaliação de receitas e despesas.

5. Posteriormente, em atendimento ao disposto nos arts. 8º e 13 da LRF, e nos termos do art. 71 da LDO-2005, o **Decreto nº 5.379**, de 25 de fevereiro de 2005, estabeleceu o cronograma de desembolsos mensais e os limites para movimentação e empenho das dotações orçamentárias dos órgãos, fundos e entidades do Poder Executivo, constantes da LOA-2005, com vistas ao cumprimento da meta de resultado primário fixada na LDO. No mesmo ato foram definidas as metas quadrimestrais para o resultado primário dos orçamentos fiscal e da seguridade social e do Programa de Dispêndios Globais (PDG) das empresas estatais federais, bem como as estimativas bimestrais de receita. Além disso, com base no § 1º do art. 16 da LDO-2005, a meta de resultado primário do Governo Central foi reduzida em 0,07 ponto percentual do PIB, compensada pelo aumento da meta das Empresas Estatais na mesma magnitude

6. Por ocasião do referido Decreto, procedeu-se à revisão e atualização dos parâmetros econômicos alterando-se a expectativa de crescimento real da economia, de 4,00%, constante da LDO-2005 e do Projeto de Lei enviado ao Congresso Nacional, para 4,32%. Os índices de inflação e as taxas de juros, por seu turno, incorporaram as expectativas de mercado da época, compatíveis com as metas de inflação para o exercício, conforme orientação da política monetária vigente (tabela 2).

7. Em função da reestimativa do PIB, a meta de superávit primário do Governo Federal para o exercício foi ajustada para R\$ 61,8 bilhões, dos quais R\$ 46,7 bilhões são relativos ao Governo Central e R\$ 15,1 bilhões, às estatais federais.

8. O resultado dessa revisão indicou a necessidade de limitação de empenho e de pagamento das despesas do Poder Executivo em R\$ 15,9 bilhões, relativamente ao autorizado na LOA-2005. Ressalte-se que dentro do limite global foram incluídas reservas de empenho e de pagamento, no valor de R\$ 350,2 milhões e R\$ 3,2 bilhões, respectivamente, para apropriação posterior aos órgãos de acordo com a necessidade de execução, mediante ato conjunto dos Ministérios do Planejamento, Orçamento e Gestão e da Fazenda.

9. Após encerramento do primeiro bimestre, efetuou-se nova avaliação de receitas e despesas do exercício. As revisões efetuadas na oportunidade convalidaram as projeções elaboradas à época da edição do Decreto nº 5.379/2005, e as justificativas apresentadas no relatório enviado à Comissão Mista em março deste ano.

10. Adicionalmente, em cumprimento ao disposto no art. 72 da LDO-2005, que estabelece que a limitação deve ser distribuída entre os Poderes e o MPU, proporcionalmente à participação destes na base contingenciável, foi informado o montante de limitação atribuído a cada um, assim discriminado: R\$ 41,2 milhões ao Poder Legislativo, R\$ 187,8 milhões ao Poder Judiciário e R\$ 30,2 milhões ao MPU.

11. Com o objetivo de dar cumprimento ao disposto no Anexo de Metas Fiscais da LDO, em consonância com a disciplina fiscal e a manutenção de uma trajetória consistente de redução da relação dívida/PIB, foi divulgada **nota oficial**, em 29 de abril de 2005, apresentando as metas de resultado primário para o setor público consolidado no exercício de 2005. Ficou mantida a meta anual de superávit primário de 4,25% do PIB, o equivalente, à época, a R\$ 83,8 bilhões. Foram mantidas também as metas quadrimestrais para o Governo Central e para as empresas estatais federais constantes do Decreto nº 5.379/2005, porém ajustadas no terceiro quadrimestre pelo valor nominal do PIB adotado no PLDO 2006.

TABELA 2 - RESULTADO PRIMÁRIO DOS ORÇAMENTOS FISCAL, DA SEGURIDADE SOCIAL E DAS EMPRESAS ESTATAIS FEDERAIS - 2005

R\$ bilhões

DISCRIMINAÇÃO	LOA 2005 [A]	Dec. 5.379/05 [B]	Dec. 5.463/05 [C]	Dec. 5.516/05 [D]	[D]-[A]
1. RECEITA TOTAL	374,8	361,8	368,2	368,1	-6,7
1.1 Administrada pela SRF	322,9	315,7	322,1	321,3	-1,6
1.2 Receitas Não Administradas	49,7	43,6	43,5	44,2	-5,5
1.3 Contribuição ao FGTS (LC 110/01)	2,2	2,6	2,6	2,6	0,4
2. TRANSF. A EST. E MUNIC.	78,3	74,0	76,3	76,9	-1,5
2.1 FPE/FPM/IFI Est. Exp.	60,1	57,7	59,9	60,6	0,5
2.2 Demais	18,2	16,3	16,5	16,3	-1,9
3. RECEITA LÍQUIDA (I-II)	296,4	287,8	291,9	291,2	-5,2
4. DESPESAS	216,8	203,3	207,0	207,7	-9,0
4.1 Pessoal	91,3	91,3	92,0	92,5	1,2
4.2 Outras Correntes e de Capital	125,4	112,0	115,0	115,2	-10,2
4.2.1 Não-Discrecionárias	34,1	36,2	38,3	38,1	4,0
4.2.2 Discrecionárias - LEJU + MPU	4,6	4,6	4,3	4,3	-0,2
4.2.3 Discrecionárias - Poder Executivo ¹	84,6	68,7	69,8	70,2	-14,3
4.2.4 Contribuição ao FGTS (LC 110/01)	2,2	2,6	2,6	2,6	0,4
5. RESULTADO DO TESOURO	79,7	84,5	84,9	83,5	3,8
6. RESULTADO DA PREVIDÊNCIA (6.1 - 6.2)	-32,3	-37,8	-38,9	-38,3	-6,0
6.1 Arrecadação Líquida INSS	107,7	105,4	106,6	108,2	0,5
6.2 Benefícios da Previdência	140,0	143,2	145,5	146,5	6,5
7. Discrepância Estatística ²	0,0	0,0	0,9	1,3	1,3
8. RESULTADO PRIMÁRIO DO OF E DO OSS (5 + 6 + 7)	47,3	46,7	47,0	46,5	-0,9
9. RESULTADO PRIMÁRIO DAS ESTATAIS FEDERAIS	13,5	15,1	15,2	15,0	1,5
10. RESULTADO PRIMÁRIO DO GOVERNO FEDERAL (8 + 9)	60,8	61,8	62,1	61,5	0,7
Memo:					
Projeto Piloto de investimentos públicos	2,8	2,8	2,8	2,8	0,0

¹ Exclui despesas referentes às ações selecionadas nos termos do § 3º do art.16 da Lei nº 10.934/2004 (LDO 2005). Embora tais desembolsos sejam despesas primárias, a LDO 2005, nos termos do referido artigo, estabeleceu a possibilidade de dedução dos valores definidos para fins de cumprimento da meta do Governo Central.

² Diferença entre o primário apurado pelo Banco Central e o primário apurado pela STN

12. Encerrado o 2º bimestre, foi procedida a reavaliação das receitas e despesas primárias do Governo Central, a partir dos dados realizados até o mês de abril, e dos parâmetros macroeconômicos atualizados. Após a análise, constatou-se melhora no cenário fiscal, indicando, conseqüentemente, a possibilidade de ampliação dos limites de empenho e de pagamento em R\$ 773,0 milhões, a qual foi efetivada com a edição do **Decreto nº 5.463**, de 13 de junho de 2005. Com tal ampliação, a limitação líquida para o ano passou para R\$ 15,1 bilhões em relação à LOA-2005. Paralelamente, foram restabelecidos os limites para os demais Poderes e para o MPU, proporcionalmente às reduções efetivadas anteriormente. Assim, a limitação atribuída ao Poder Executivo passou a ser de R\$ 14,8 bilhões; ao Legislativo, de R\$ 41,1 milhões; ao Judiciário, de R\$ 187,5 milhões; e ao MPU, de R\$ 30,1 milhões.

13. A expectativa de crescimento real da economia foi revista para 4,00%, ante 4,32% constante do Decreto nº 5.379/2005, e os índices de inflação, as taxas de juros e de câmbio passaram a incorporar as expectativas de mercado naquele momento. A previsão da receita líquida do Tesouro Nacional foi ampliada em R\$ 4,1 bilhões para o exercício corrente, relativamente à previsão anterior. As estimativas de despesas obrigatórias (exceto benefícios previdenciários) elevaram-se em R\$ 2,8

bilhões e a expectativa de déficit da Previdência foi ampliada em R\$ 1,1 bilhão. Além disso, a meta de resultado primário do Governo Central foi acrescida em R\$ 276,9 milhões em função da reestimativa do valor nominal do PIB.

14. Em seguida, procedeu-se a revisão referente ao 3º bimestre, e foi editado o Decreto nº **5.516/2005**, de 22 de agosto de 2005, procedendo-se à ampliação dos limites de empenho e movimentação financeira no montante de R\$ 508,7 milhões, assim distribuídos pelos Poderes: R\$ 500,0 milhões para o Executivo, R\$ 1,4 milhão para o Legislativo, R\$ 6,3 milhões para o Judiciário e R\$ 1,0 milhão para o MPU. Com isso, a limitação líquida para o ano passou para R\$ 14,6 bilhões em relação à LOA-2005, sendo R\$ 14,3 bilhões para o Executivo, R\$ 39,7 milhões para o Legislativo, R\$ 181,2 milhões para o Judiciário e R\$ 29,1 milhões para o MPU.



TABELA 3 - PARÂMETROS MACROECONÔMICOS

Período	Inflação - IGP/DI		Inflação - IPCA		Câmbio médio R\$/US\$	PIB			SELIC MÉDIA a.a.	PETRÓLEO BRENT	
	Var. Média	Var. Acum.	Var. Média	Var. Acum.		R\$ milhões	Varição Real	Deflator		US\$/BARRIL MÉDIA	Var. Média
LDO 2005	5,84%	5,00%	4,66%	4,50%	3,2407	1.814.738,2	4,00%	4,95%	12,52%	28,83	-8,10%
PLoa 2005	7,28%	5,26%	5,38%	4,50%	3,1550	1.849.755,3	4,00%	6,13%	13,47%	35,56	-2,64%
Dec 5.379/2005	8,79%	6,50%	6,37%	5,10%	2,8348	1.961.301,0	4,32%	7,09%	17,28%	42,57	11,39%
Dec 5.463/2005	8,84%	6,97%	6,62%	5,10%	2,6403	1.972.935,5	4,00%	7,22%	18,87%	50,87	33,11%
Dec 5.516/2005	7,05%	4,04%	6,93%	5,57%	2,5339	1.951.924,8	3,40%	6,86%	19,15%	52,84	38,27%
Reestimativa 4º bimestre	6,17%	2,16%	6,73%	5,29%	2,4839	1.946.941,9	3,40%	6,59%	19,04%	56,64	38,27%

Fonte: SPE. Elaboração: STN/Cesef

15. As estimativas de receitas administradas pela Receita Federal ficaram R\$ 814,6 milhões abaixo da previsão do Decreto anterior, não obstante aumentos tanto na previsão de receitas do Imposto de Renda, quanto da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), de R\$ 1,3 bilhão e R\$ 465,6 milhões, respectivamente. As receitas não administradas apresentaram acréscimo de R\$ 684,8 milhões. Com a nova estimativa dos tributos partilhados, as transferências a estados e municípios elevaram-se em R\$ 536,3 milhões. Com isso, a receita líquida ficou R\$ 666,1 milhões abaixo daquela constante do Decreto nº 5.463/2005.

16. Em relação às despesas primárias obrigatórias, deve-se destacar: i) acréscimo de R\$ 504,9 milhões nos gastos com pessoal e encargos sociais, como decorrência de créditos suplementares encaminhados ao Congresso Nacional, destinados ao aumento dos magistrados e dos membros do MPU, a partir da aprovação do projeto de lei para fixação do subsídio do Ministro do STF e do Procurador Geral da República e o remanejamento de despesas consideradas anteriormente em outras rubricas (e.g., sentenças judiciais); e ii) incremento de R\$ 190,0 milhões nas despesas com abono salarial.

17. O déficit da Previdência Social foi reestimado e reduzido em R\$ 622,5 milhões. A previsão da receita de contribuições foi elevada em R\$ 1,6 bilhão, refletindo a arrecadação verificada até junho e a expectativa de maior crescimento de massa salarial, em relação à constante no Decreto nº 5.463/2005 – passando de 9,16%, para 10,07%. Por outro lado, a revisão da despesa com benefícios previdenciários – em função da expectativa de crescimento das concessões e dos valores de sentenças judiciais – indicou aumento de R\$ 984,2 milhões.

18. Os parâmetros macroeconômicos foram revistos à luz dos últimos dados disponíveis. A taxa de crescimento real do PIB para o ano foi revista para baixo, situando-se em 3,40%. As estimativas de preços e câmbio passaram a incorporar as expectativas de mercado. Com as revisões, o valor estimado do PIB foi reestimado e, como consequência, o valor da meta de resultado primário para o Governo Federal foi reduzido de R\$ 62,1 bilhões para R\$ 61,5 bilhões, sendo a parcela destinada ao Governo Central alterada de R\$ 47,0 bilhões para R\$ 46,5 bilhões e a das empresas estatais, de R\$ 15,2 bilhões, para R\$ 15,0 bilhões.

19. Encerrado o 4º bimestre, procedeu-se à reavaliação das receitas e despesas primárias dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, observando dados realizados até o mês de agosto. Constatou-se a possibilidade de ampliação dos limites de empenho e movimentação financeira em R\$ 820,1 milhões em relação à 3ª avaliação bimestral de receitas e despesas. Assim, a ampliação comunicada aos Poderes Executivo, Legislativo, Judiciário e ao MPU foi de, respectivamente, R\$ 806,0 milhões, R\$ 2,2 milhões, R\$ 10,2 milhões e R\$ 1,6 milhão. Como resultado, a limitação líquida para o ano foi reduzida para R\$ 13,8 bilhões em relação à LOA-2005. Desse valor, R\$ 13,5 bilhões para o Poder Executivo, R\$ 37,5 milhões para o Legislativo, R\$ 171,0 milhões para o Judiciário e R\$ 27,5 milhões para o MPU.

20. No que se refere às variáveis macroeconômicas, registre-se que a expectativa de crescimento real da economia permaneceu em 3,40%. Os índices de inflação e as taxas de juros incorporaram as últimas expectativas de mercado, apresentando compatibilidade com a meta de inflação estabelecida para o exercício. Destaca-se a revisão efetuada no IGP-DI que, após 4 meses de deflação – evento inédito na série histórica – incorporou uma expectativa de redução na taxa anual, de 4,04% para 2,16%.

21. A projeção da receita líquida anual foi aumentada em R\$ 3,9 bilhões, enquanto que as despesas obrigatórias (exceto benefícios previdenciários) cresceram R\$ 3,7 bilhões.

22. As estimativas das receitas administradas pela Receita Federal, líquidas de restituições, foram revistas em R\$ 2,8 bilhões, destacando-se os acréscimos na previsão do Imposto de Renda e da CSLL, de R\$ 1,9 bilhão e R\$ 956,0 milhões, respectivamente. Esse acréscimo decorre, principalmente, da maior lucratividade de alguns setores importantes da economia, tais como telecomunicações, metalurgia básica, extração de minerais metálicos e eletricidade. Com efeito, o aumento da arrecadação do IR e da CSLL nos referidos setores, ao longo dos primeiros quadrimestres de 2005, em relação a igual período de 2004, foi de 97%, já descontado o IPCA.

23. As receitas administradas foram reestimadas, registrando acréscimo de R\$ 1,3 bilhão em função dos seguintes fatores: i) R\$ 886,1 milhões em dividendos, concentrado no adiantamento realizado pelo Banco do Brasil em agosto, bem como na previsão de adiantamento de dividendos do BNDES, em setembro, no montante de R\$ 615,0 milhões; e ii) R\$ 373,7 milhões na estimativa da cota-parte de compensações financeiras, devido ao aumento no preço do barril do petróleo e à incorporação do valor realizado em julho, bem superior ao previsto.

24. A projeção das despesas do Tesouro Nacional aumentou em R\$ 3,7 bilhões, o que pode ser explicado, principalmente, pelos seguintes fatores: i) R\$ 989,3 milhões em pessoal e encargos sociais, decorrente da revisão da estimativa desses gastos até o final do exercício, inclusive incorporação do reajuste dos militares, e da inclusão de R\$ 50,0 milhões para atendimento de despesas de exercícios anteriores; ii) R\$ 506,0 milhões nas despesas do Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT), devido à incorporação da realização dos últimos dois meses à base de projeções; iii) R\$ 1,3 bilhão nas despesas de custeio e investimento, pela abertura de créditos extraordinários autorizados pelas Medidas Provisórias nº 256, de 21 de julho de 2005, para realização de estudos no âmbito da Agência Nacional do Petróleo (ANP), construção de trecho pertencente à Ferrovia Norte-Sul e conservação de rodovias; nº 257, de 21 de julho de 2005, para atendimento de despesas decorrentes de danos causados por desastres, indenização e restituições relativas ao Proagro Mais, e para a aquisição de imóveis para a reforma agrária; e nº 260, de 24 de agosto de 2005, para reforma e ampliação de aeroportos nacionais; e iv) R\$ 483,4 milhões, em função de desembolso adicional para o seguro rural (Proagro Mais) – beneficiando especialmente agricultores do Pronaf.

25. Em relação à Previdência Social, houve redução de R\$ 395,3 milhões na expectativa de déficit do RGPS, em virtude da expectativa de crescimento da massa salarial, superior à estimativa constante do Decreto anterior, com reflexo positivo na arrecadação.

26. Por fim, em vista da revisão do valor estimado do PIB, o valor da meta de resultado primário para o Governo Federal foi reduzido para R\$ 61,3 bilhões, sendo que ao Governo Central cabe R\$ 46,3 bilhões e às empresas estatais, R\$ 15,0 bilhões. Esse valor não inclui como resultado das estatais federais a transferência de recursos de Itaipu para o Tesouro Nacional até o mês de julho no montante de R\$ 1,5 bilhão.

27. A seguir apresenta-se a avaliação do cumprimento da meta de resultado primário do segundo quadrimestre estabelecida para o conjunto dos orçamentos fiscal e da seguridade social (Governo Central), e empresas estatais federais não financeiras, bem como as justificativas dos principais desvios.

2º QUADRIMESTRE DE 2005

CUMPRIMENTO DA META FISCAL

28. O Governo Federal apresentou superávit primário de R\$ 59,2 bilhões ao final do 2º quadrimestre do ano, R\$ 12,2 bilhões superior à expectativa constante do Decreto nº 5.463/2005. O resultado referente aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social foi superavitário em R\$ 50,1 bilhões, tendo ficado R\$ 10,4 bilhões acima do valor esperado. As empresas estatais federais não financeiras apresentaram superávit de R\$ 9,1 bilhões, frente à expectativa de superávit de R\$ 7,3 bilhões.



TABELA 4 - METAS DO GOVERNO FEDERAL 2005

Anexo V do Decreto de Programação Financeira 5.463/2005 de 13/06/2005

INDICADORES	Metas Jan-Ago [A]	Realizado Jan-Ago [B] ¹	Desvio	
			[B]-[A]	[B]/[A] %
1. RECEITA TOTAL	243,1	249,5	6,4	2,7%
1.1 Receita Administrada (*)	211,8	216,7	4,9	2,3%
1.2 Receitas Não-Administradas	29,7	31,0	1,3	4,5%
1.3 Contribuição ao FGTS (LC 110/01)	1,6	1,8	0,2	13,2%
2. TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E MUNICÍPIOS	52,3	52,4	0,1	0,1%
2.1 FPE/FPM/IPI-EE	41,3	41,6	0,3	0,6%
2.2 Demais	11,0	10,8	-0,2	-1,8%
3. RECEITA LÍQUIDA (1 - 2)	190,8	197,2	6,4	3,3%
4. DESPESAS	129,8	126,0	-3,8	-2,9%
4.1 Pessoal e Encargos Sociais	57,7	57,7	0,0	-0,1%
4.2 Outras Despesas Correntes e de Capital	72,1	68,4	-3,7	-5,2%
4.2.1 Contribuição ao FGTS (LC 110/01)	1,6	1,8	0,2	13,2%
4.2.2 Não-Discrecionárias	22,9	21,3	-1,6	-6,8%
4.2.3 Discrecionárias - LEJU + MPU	2,6	2,4	-0,2	-5,9%
4.2.4 Discrecionárias - Poder Executivo	45,0	42,8	-2,2	-4,9%
5. RESULTADO DO TESOURO (3 - 4)	61,0	71,1	10,1	16,6%
6. RESULTADO DA PREVIDÊNCIA (6.1 - 6.2)	-21,8	-21,8	0,0	-0,1%
6.1 Arrecadação Líquida INSS	66,0	66,5	0,5	0,7%
6.2 Benefícios da Previdência	87,8	88,2	0,4	0,5%
7. Discrepância Estatística ³	0,5	0,7	0,2	48,8%
8. RESULTADO PRIMÁRIO DO OF E DO OSS (5 + 6 + 7) ⁴	39,7	50,1	10,4	26,2%
9. RESULTADO PRIMÁRIO DAS ESTATAIS FEDERAIS	7,3	9,1	1,8	25,2%
10. RESULTADO PRIMÁRIO DO GOVERNO FEDERAL (8 + 9)	47,0	59,2	12,2	26,0%
Memo:				
Projeto Piloto de investimentos públicos	1,7	0,1		
Ajuste Metodológico - Itaipu ⁵	0,7	0,4		
Resultado primário divulgado pelo Banco Central		59,2		
- Governo Central		50,5		
- Estatais Federais		8,7		

(*) Receita Administrada líquida de restituições e incentivos fiscais.

/1 Realizado fontes: STN/MF e Banco Central.

/2 Exclui despesas referentes às ações selecionadas nos termos do § 3º do art.16 da Lei nº 10.934/2004 (LDO 2005). Embora tais desembolsos sejam despesas primárias, a LDO 2005, nos termos do referido artigo, estabeleceu a possibilidade de dedução dos valores definidos para fins de cumprimento da meta do Governo Central.

/3 Diferença entre o primário apurado pelo Banco Central e o primário apurado pela STN, incluindo repasses de Itaipu para o Tesouro Nacional de janeiro a julho (R\$ 1,5 bilhão), a ser computado como resultado do Governo Central.

/4 Realizado fonte: Banco Central. Exclui valor referente ao ajuste metodológico de Itaipu do mês de agosto, considerado como resultado das estatais federais.

/5 Recursos referentes à amortização de contratos de Itaipu com o Tesouro Nacional no mês de agosto, computado como resultado das estatais federais.

Obs: Tesouro inclui resultado do Bacen e operações do FGTS previstas na Lei Complementar 110/2001.

29. A tabela 4 apresenta o detalhamento do resultado obtido no período em comparação ao disposto nos anexos IV e V do Decreto nº 5.463/2005. Evidencia-se o efetivo cumprimento da meta de superávit primário estabelecida para o Governo Federal no período em avaliação. Não obstante o resultado obtido possibilitar o cumprimento da meta legal com disponibilidade, o excedente deverá ser absorvido nos próximos meses do exercício – face à sazonalidade dos gastos na execução das despesas do Tesouro Nacional e da Previdência Social, e do comportamento não previsto das receitas tributárias, especificamente devido ao IR e à CSLL neste exercício, que explica aquela disponibilidade no cumprimento da meta do quadrimestre.

30. A seguir são apresentadas as justificativas dos principais desvios referentes às receitas e despesas do Governo Central. Uma vez que os objetivos do segundo quadrimestre foram atingidos e que a revisão bimestral registra a manutenção da meta estabelecida no exercício, não há, neste relatório, a indicação de medidas corretivas.

2º QUADRIMESTRE DE 2005

JUSTIFICATIVA DOS DESVIOS OBSERVADOS

31. Conforme apresentado na seção anterior, o superávit primário obtido pelo Governo Federal no segundo quadrimestre de 2005 foi de R\$ 59,2 bilhões, superior à meta estabelecida no Decreto nº 5.463/2005 em R\$ 12,2 bilhões. Do total atingido, R\$ 50,1 bilhões foram gerados pelo Governo Central e R\$ 9,1 bilhões foram relativos às empresas estatais federais não financeiras.

32. O critério adotado para apresentação dos resultados realizados refere-se à metodologia “abaixo-da-linha” adotada pelo Banco Central, conforme definido na Mensagem Presidencial de encaminhamento do Projeto de Lei Orçamentária de 2005, em atendimento ao art. 11, inciso IV, da LDO-2005. Os itens desagregados de receita e despesa são aqueles divulgados pelo Tesouro Nacional sob o critério “acima-da-linha”. A compatibilização dos resultados é feita acrescentando-se uma linha de “discrepância estatística” decorrente da diferença entre os valores apurados pelas duas metodologias. Destaque-se a explicitação de fonte de discrepância com o resultado apurado pelo Banco Central, decorrente do repasse de amortização de dívida de Itaipu para o Tesouro Nacional. Para fins de compatibilização dos resultados apurados, e tendo em vista a fixação das metas do 3º quadrimestre, o resultado das empresas estatais divulgado pelo Banco Central apresentado neste relatório está acrescido de R\$ 435,0 milhões, correspondente à amortização de Itaipu no mês de agosto. Em idêntica magnitude é ajustado o resultado primário do Governo Central. Por outro lado, o valor dos repasses de Itaipu para o Tesouro Nacional de janeiro a julho, correspondendo a R\$ 1,5 bilhão, está sendo computado como resultado do Governo Central, de acordo com o divulgado pelo Banco Central.

33. Os principais aspectos do resultado primário obtido pelo Governo Central no 2º quadrimestre de 2005, relativamente às estimativas constantes do Decreto de Programação Orçamentária e Financeira, são os seguintes: i) as receitas líquidas do Tesouro Nacional (incluindo as do Banco Central) foram superiores em R\$ 6,4 bilhões (desvio de 3,3%); ii) as despesas do Tesouro Nacional foram inferiores em R\$ 3,8 bilhões (desvio de 2,9%); iii) o déficit da Previdência Social ficou em R\$ 21,8 bilhões, em linha com o projetado; e iv) o superávit primário das empresas estatais federais foi de R\$ 9,1 bilhões, R\$ 1,8 bilhão acima do projetado (desvio de 25,2%).

34. A receita total do Tesouro (líquida de restituições e incentivos fiscais) totalizou R\$ 249,5 bilhões até agosto, diante de estimativa de R\$ 243,1 bilhões. A receita administrada ficou R\$ 4,9 bilhões superior à previsão (apresentando desvio de 2,3%). As receitas não-administradas ficaram R\$ 1,3 bilhão acima (desvio de 4,5%), e as referentes a contribuições ao FGTS, no âmbito da Lei Complementar nº 110/2001, foram superiores em R\$ 211,9 milhões.

35. Relativamente às receitas administradas, os principais tributos que registraram ingressos superiores às estimativas foram: i) IRPJ, com arrecadação de R\$ 1,9 bilhão acima do esperado (desvio de 6,2%); ii) IRRF – rendimento do trabalho, R\$ 402,9 milhões superior ao previsto (desvio de 2,2%); iii) IRRF – remessas para o exterior, com ingresso de R\$ 553,3 milhões além do projetado (desvio de 17,5%); e iv) CSLL, com arrecadação de R\$ 1,4 bilhão acima do previsto (desvio de 8,6%).

36. Quanto ao IRPJ e à CSLL, o aumento é explicado, principalmente, pela maior lucratividade das empresas – notadamente aquelas que atuam nos setores de extração e refino de petróleo e de mineração e metalurgia, e ainda aquelas que atuam em setores cujos preços são administrados, especialmente setores elétrico e de telecomunicações. O ingresso do IRRF-remessas para o exterior acima das projeções decorreu, em boa medida, pela arrecadação atípica ocorrida no mês de julho, no valor de R\$ 250,0 milhões.



**TABELA 5 - ARRECADAÇÃO/PREVISÃO DAS RECEITAS FEDERAIS - 2º QUADRIMESTRE DE 2005
RECEITA ADMINISTRADA LÍQUIDA DE RESTITUIÇÕES E INCENTIVOS FISCAIS (*)**

Anexo I do Decreto de Programação Financeira 5.463/2005 de 13/06/2005

R\$ milhões

RECEITAS	METAS JAN-AGO [A]	REALIZADO JAN-AGO [B]	DESVIO	
			[B] -[A]	[B]/[A]%
IMPOSTO SOBRE A IMPORTAÇÃO	6.379,0	5.955,3	(423,7)	-6,6%
IMPOSTO SOBRE A EXPORTAÇÃO	32,0	40,7	8,7	27,1%
IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS	16.067,0	15.205,8	(861,2)	-5,4%
I.P.I. - FUMO	1.565,0	1.510,4	(54,6)	-3,5%
I.P.I. - BEBIDAS	1.396,0	1.473,8	77,8	5,6%
I.P.I. - AUTOMÓVEIS	2.338,0	2.295,2	(42,8)	-1,8%
I.P.I. - VINCULADO À IMPORTAÇÃO	3.545,0	3.411,9	(133,1)	-3,8%
I.P.I. - OUTROS	7.223,0	6.514,6	(708,4)	-9,8%
IMPOSTO SOBRE A RENDA	71.978,0	74.970,7	2.992,7	4,2%
I.R. - PESSOA FÍSICA	5.608,0	5.670,9	62,9	1,1%
I.R. - PESSOA JURÍDICA	30.566,0	32.462,4	1.896,4	6,2%
I.R. - RETIDO NA FONTE	35.804,0	36.837,4	1.033,4	2,9%
I.R.R.F. - RENDIMENTOS DO TRABALHO	18.371,0	18.773,9	402,9	2,2%
I.R.R.F. - RENDIMENTOS DO CAPITAL	11.920,0	11.739,9	(180,1)	-1,5%
I.R.R.F. - REMESSAS PARA O EXTERIOR	3.160,0	3.713,3	553,3	17,5%
I.R.R.F. - OUTROS RENDIMENTOS	2.353,0	2.610,3	257,3	10,9%
I.O.F. - IMPOSTO S/ OPERAÇÕES FINANCEIRAS	3.827,0	4.023,9	196,9	5,1%
I.T.R. - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL	67,0	81,1	14,1	21,0%
CPMF - CONTRIB. MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA	19.283,0	19.360,1	77,1	0,4%
COFINS - CONTRIBUIÇÃO SEGURIDADE SOCIAL	55.496,0	55.972,5	476,5	0,9%
CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	13.671,0	14.142,2	471,2	3,4%
CSLL - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL S/ LUCRO LÍQUIDO	15.788,0	17.152,5	1.364,5	8,6%
CIDE - COMBUSTÍVEIS	5.144,0	5.083,8	(60,2)	-1,2%
CONTRIBUIÇÃO PARA O FUNDAF	204,0	202,1	(1,9)	-0,9%
OUTRAS RECEITAS ADMINISTRADAS	2.014,0	2.435,0	421,0	20,9%
RECEITAS DE LOTERIAS	912,0	1.068,5	156,5	17,2%
CIDE-APOIO TECNOLÓGICO	412,0	438,9	26,9	6,5%
DEMAIS	691,0	927,6	236,6	34,2%
PAGAMENTO UNIFICADO	1.898,0	2.061,8	163,8	8,6%
RECEITA ADMINISTRADA	211.849,0	216.687,5	4.838,5	2,3%

37. As receitas não-administradas perfizeram R\$ 31,0 bilhões, superior em R\$ 1,3 bilhão ao previsto (desvio de 4,5%). Tal comportamento pode ser explicado, em grande medida, pelo desempenho da arrecadação de dividendos, pagos por empresas estatais em que a União detém participação acionária, refletindo a lucratividade dessas empresas em 2004.

38. Por sua vez, as transferências a estados e municípios totalizaram R\$ 52,4 bilhões, apresentando desvio de R\$ 65,3 milhões (0,1%) acima das estimativas, refletindo, principalmente, o acréscimo de R\$ 268,0 milhões transferidos para os fundos constitucionais (FPE/FPM), em função da arrecadação de tributos partilhados (especialmente IRPJ e IRRF) acima dos valores inicialmente previstos. De fato, observa-se significativo crescimento das transferências aos estados e municípios realizadas até agosto (em torno de 25%), comparativamente ao mesmo período do ano anterior: R\$ 52,4 bilhões em 2005 (correspondente a 4,15% do PIB), frente a R\$ 41,9 bilhões em 2004 (3,68% do PIB).

39. As despesas do Tesouro Nacional – incluindo as do Banco Central – alcançaram R\$ 126,0 bilhões, montante inferior ao previsto no Decreto nº 5.463/2005 em R\$ 3,8 bilhões (desvio de 2,9%). Dado que a despesa com pessoal e encargos sociais ficou igual à prevista, R\$ 57,7 bilhões, esse desvio está concentrado inteiramente naquelas com custeio e capital. Tais despesas atingiram R\$ 68,4 bilhões, contra R\$ 72,1 bilhões previstos (desvio de 5,2%).

40. As despesas discricionárias do Poder Executivo executadas até agosto totalizaram R\$ 42,8 bilhões, inferiores às previstas em R\$ 2,2 bilhões (desvio de 4,9%). Os Ministérios das áreas sociais (Educação, Saúde, Desenvolvimento Social e Previdência Social) utilizaram cerca de 97,5% de seus limites de pagamentos, ao passo que os demais Ministérios executaram 86,6%, percentuais superiores aos observados em igual período de 2004 (96,4% e 83,8%, respectivamente).

41. Para o exercício de 2005 destaque-se o crescimento das despesas discricionárias sob a supervisão do Ministério dos Transportes, incluindo o Projeto Piloto de Investimento, que deverão atingir o montante de R\$ 4,4 bilhões. Essas despesas, somadas às transferências dos recursos da Cide-combustíveis a estados e municípios, no valor de R\$ 1,8 bilhão no ano, elevarão os gastos previstos com transportes em R\$ 2,6 bilhões, comparativamente a 2004, quando os mesmos totalizaram R\$ 3,6 bilhões.

42. Os Poderes Legislativo e Judiciário e o MPU executaram R\$ 2,4 bilhões em gastos discricionários, também inferiores ao valor projetado em R\$ 154,5 milhões (desvio de 5,9%).

43. As despesas não-discricionárias de custeio e capital totalizaram R\$ 21,3 bilhões, contra R\$ 22,9 bilhões previstos no Decreto em referência (desvio de 6,8%). Contribuíram para esse desvio a execução dos gastos com subsídios a exportações (desvio de R\$ 451,1 milhões, 53,9%), do custeio agropecuário (desvio de R\$ 263,2 milhões, 31,4%) e do Programa Especial de Saneamento dos Ativos (desvio de R\$ 137,1 milhões, 76,4%).

44. A Previdência Social apresentou déficit compatível com o previsto no Decreto nº 5.463/2005. A arrecadação superou em 0,7% o estimado, porém foi contrabalançada pelo maior gasto com benefícios previdenciários. O comportamento observado na arrecadação líquida pode ser explicado, em grande parte, pela melhora no mercado formal de trabalho, que vem apresentando trajetória de crescimento de novas ocupações desde o início do ano (1,2 milhão de novas ocupações até agosto, de acordo com os dados do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados do Ministério do Trabalho - Caged). O desvio de R\$ 440,6 milhões nos gastos com

benefícios previdenciários, por sua vez, deveu-se, basicamente, ao aumento nas despesas de sentenças judiciais de pequeno valor e precatórios ocorrido em 2005, totalizando um gasto de R\$ 3,4 bilhões.

45. Relativamente ao resultado primário das empresas estatais federais não financeiras, o esforço fiscal foi traduzido em superávit de R\$ 9,1 bilhões – considerando-se o montante relativo ao ajuste metodológico (Itaipu) de agosto (R\$ 435,0 milhões), contra a previsão de superávit de R\$ 7,3 bilhões constantes no anexo IV e V do Decreto 5.463/2005.

46. Em vista do exposto, fica aqui demonstrado, para o segundo quadrimestre de 2005, o cumprimento da meta de resultado primário estabelecida na LDO-2005.

Respeitosamente,

Tarcísio José Massote de Godoy
Responsável pelo Expediente da Secretaria
do Tesouro Nacional

Ariosto Antunes Culau
Secretário de Orçamento Federal
do Ministério do Planejamento,
Orçamento e Gestão